UNITAU

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 015/2007

Autoriza a celebração de Convênio com o Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado de São Paulo.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-1592/06, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica a Reitora da Universidade de Taubaté autorizada a celebrar Convênio com o Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado de São Paulo, com o objetivo de conceder por parte da UNITAU, 20 bolsas pontualidade de 20% (vinte por cento) dos valores das parcelas mensais da anuidade/semestralidade, para funcionários do Sindicato e a seus dependentes (filhos e esposa), para todos os cursos de graduação da Unitau e para a Escola Dr. Alfredo José Balbi, comportando quantos termos aditivos forem necessários.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com o interesse das partes, desde que uma não notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 02 (dois) meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 26 de abril de 2007.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 03 de maio de 2007.

Rosana Maria de Moura Pereira SECRETÁRIA